



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **TERMO ADITIVO nº 03/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-ME.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei 8666/93, e suas alterações, em consequência denominada simplesmente CONTRANTE e, de outro lado, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.731.983/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Zanotta portador do CPF nº 289.331.250-00 têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 08 dias do mês de maio do ano de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual pelo IPCA, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal de R\$ 2.579,46 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 30.953,52 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo. Sendo que o valor excedente da cópia será igual ao valor da franquia:

SubItem	Descrição dos equipamentos	Quant.equip	Franquia Mensal	Mensal p/equip. R\$	Valor Mensal TOTAL R\$	Valor ANUAL total R\$	Valor R\$ Unit.
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 2	11	3.200	R\$ 198,34	<b>R\$ 2.181,74</b>	<b>R\$ 26.180,88</b>	R\$ 0,06
2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – TIPO 4	1	500	R\$ 397,72	<b>R\$ 397,72</b>	<b>R\$ 4.772,64</b>	R\$ 0,80
<b>Total Mensal</b>					<b>R\$ 2.579,46</b>		
<b>Total Anual</b>						<b>R\$ 30.953,52</b>	

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, notas de empenho a seguir:

**Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: **2020NE800026**

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia, conforme Cláusula oitava do Contrato, em até dez dias úteis após a assinatura deste termo aditivo.

## **CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

6.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, assim que o Contratante concluir novo processo licitatório previsto no CLC (Calendário de Licitações Compartilhadas) 2020 do IFRS.

6.1.1. É obrigação do IFRS informar da intenção de rescisão, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS  
CPF: 934.760.430-53

Gabriel Zanotta  
Representante da contratada  
CPF: 289.331.250-00

Testemunhas:

Nome:

CPF/SIAPE:

Nome:

CPF/SIAPE: